



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 31/2013

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Regras do Jogo	1
1.2 Regulamento Geral do Hóquei em Patins	1
1.3 Campeonato Nacional da III Divisão de Seniores Masculinos – Alterações	1
1.4 Campeonato Nacional de Seniores Femininos – Adiamento e Remarcação de nova data de Sorteio	2
1.5 Sorteios – Época 2013/2014 - Grelhas	2
1.6 Provas Oficiais Associativas – AP Lisboa - Homologação	4
2 PATINAGEM DE VELOCIDADE	
Campeões Nacionais Individual de Pista Absolutos – Homologação	4
3 DIVERSOS	
Filiação de Clubes	5
4 CONSELHO DE JUSTIÇA	5

Lisboa, 09 de Agosto de 2013

P'lo Presidente da FPP

Documento Informático
Não Necessita de Assinatura
Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - REGRAS DO JOGO

Tendo a FPP recebido as Regras do Jogo com as alterações aprovadas pela última Assembleia-Geral do CIRH, publicamos as mesmas para conhecimento. As novas [Regras do Jogo](#) já se encontram no site da FPP.

1.2 - REGULAMENTO GERAL DO HÓQUEI EM PATINS

Informamos que a Direcção da FPP aprovou, na sua reunião de 7 de Agosto de 2013, alterações ao regulamento em epígrafe.

Para conhecimento, em [anexo](#) ao presente comunicado, seguem os textos alterados dos seguintes artigos: 5º, 40º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49 e 79º.

Oportunamente, a FPP publicará o referido Regulamento na sua íntegra.

1.3 - CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO DE SENIORES MASCULINOS

A Direcção da FPP, promoveu várias alterações no Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Seniores Masculinos, de forma a responder à actual conjuntura económica do País, que consequentemente afecta os clubes que participam nesta prova, revitalizando a mesma e tornando-a mais acessível a quem nela pretende participar. As medidas adoptadas, são:

- _ Isenção de pagamento de Taxa de Organização de Jogo
- _ Redução da Taxa de Arbitragem, ficando estabelecido o valor de 70,00 €
- _ Não obrigatoriedade de requisição de policiamento

Para que estas medidas sejam efectivas, e se obtenha o resultado pretendido, informam-se todos os participantes que, terão que cumprir as seguintes condições:

- _ Os jogos do Campeonato Nacional da 3ª Divisão, terão que se realizar obrigatoriamente ao Domingo. Dessa forma os custos com arbitragem conseguem ser suportados pelo valor pago pelos clubes. Caso os jogos sejam marcados ao Sábado, haverá um agravamento de 100% no valor a pagar de Taxa de Arbitragem.

- _ Está a ser preparada regulamentação específica, e será publicada oportunamente para que não exista obrigatoriedade de policiamento nos jogos do Campeonato Nacional da 3ª Divisão, responsabilizando os clubes pela garantia da segurança de cada jogo.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.4 - CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS – ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE SORTEIO

Face ao reduzido número de clubes inscritos nesta prova, o Comité Técnico-Desportivo de Hóquei em Patins decidiu adiar o respectivo sorteio para dia 30 de Agosto de 2013, às 18h00 na seda da FPP.

Informam-se todos os clubes interessados em participar na prova em título que devem efectuar a sua inscrição até ao dia 29 de Agosto de 2013.

1.5 - SORTEIOS – ÉPOCA 2013/2014

Supertaça “António Livramento” de Seniores Masculinos

Campeonato Nacional da I Divisão de Seniores Masculinos

Campeonato Nacional da II Divisão de Seniores Masculinos – Norte e Sul

Campeonato Nacional da III Divisão de Seniores Masculinos – Norte, Centro e Sul

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se as [grelhas dos sorteios](#) das Provas mencionadas em epígrafe.

1.6 - PROVAS OFICIAIS ASSOCIATIVAS – AP LISBOA – HOMOLOGAÇÃO

Informam-se todos os interessados que de acordo com o ponto 5 do Artigo 38º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins da FPP, foi homologado, conforme solicitado pela **Associação de Patinagem de Lisboa**, o Calendário Geral de Provas e Competições a organizar no decorrer da época 2013/2014.

PROVAS	ENTRE	
Torneio Abertura Seniores Masculinos	07/09/2013	29/09/2013
Torneio Abertura Seniores Femininos	07/09/2013	20/10/2013
Campeonato Distrital de Seniores Masculinos	12/10/2013	04/05/2014



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

Campeonato Distrital de Juniores Masculinos - 1ª Fase	14/09/2013	03/11/2013
Campeonato Distrital de Juniores Masculinos - 2ª Fase	16/11/2013	02/02/2014
Campeonato Distrital de Juniores Femininos	02/11/2013	23/02/2014
Campeonato Distrital de Juvenis – 1ª Fase	14/09/2013	03/11/2013
Campeonato Distrital de Juvenis – 2ª Fase	16/11/2013	02/02/2014
Campeonato Distrital de Iniciados – 1ª Fase	14/09/2013	03/11/2013
Campeonato Distrital de Iniciados – 2ª Fase	16/11/2013	02/02/2014
Campeonato Distrital de Infantis – 1ª Fase	14/09/2013	03/11/2013
Campeonato Distrital de Infantis – 2ª Fase	16/11/2013	02/02/2014
Encontro / Convívio Distrital de Escolares – 1ª Fase	21/09/2013	24/11/2013
Encontro / Convívio Distrital de Escolares – 2ª Fase	07/12/2013	23/02/2014
Encontro / Convívio Distrital de Benjamins – 1ª Fase	21/09/2013	24/11/2013
Encontro / Convívio Distrital de Benjamins – 2ª Fase	07/12/2013	23/02/2014
Encontro / Convívio Distrital de Bambis – 1ª Fase	05/10/2013	15/12/2013
Encontro / Convívio Distrital de Bambis – 2ª Fase	11/01/2014	16/02/2014
Taça APL de Seniores Masculinos	10/05/2014	29/06/2014
Taça APL Final-Four de Seniores Masculinos	05/06/2014	06/06/2014
Taça APL de Seniores Femininos	29/03/2014	29/06/2014
Taça APL Final-Four de Seniores Femininos	05/06/2014	06/06/2014
Taça APL de Juniores	15/02/2014	08/06/2014
Taça APL Final-Four de Juniores	28/06/2014	29/06/2014
Taça APL de Juvenis	15/02/2014	08/06/2014
Taça APL Final-Four de Juvenis	21/06/2014	22/06/2014
Taça APL de Iniciados	15/02/2014	08/06/2014
Taça APL Final-Four de Iniciados	28/06/2014	29/06/2014
Taça APL de Infantis	15/02/2014	08/06/2014
Taça APL Final-Four de Infantis	21/06/2014	22/06/2014
Taça APL de Escolares	08/03/2014	08/06/2014
Taça APL Final-Four de Escolares	14/06/2014	15/06/2014



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

Taça APL de Benjamins	08/03/2014	08/06/2014
Taça APL Final-Four de Benjamins	14/06/2014	15/06/2014
Taça APL de Bambis	08/03/2014	31/05/2014
Taça APL Final-Four de Bambis	14/06/2014	15/06/2014
Torneio Inter-Associações – Juniores Femininos	21/12/2013	22/12/2013
Torneio Inter-Zonas – Iniciados	15/02/2014	16/02/2014
9º. Torneio Mini-Hóquei	05/01/2014	05/01/2014
10º. Torneio Mini-Hóquei	23/02/2014	23/02/2014
11º. Torneio Mini-Hóquei	04/05/2014	04/05/2014
12º. Torneio Mini-Hóquei	08/06/2014	08/06/2014

2 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

HOMOLOGAÇÃO DOS CAMPEÕES NACIONAIS INDIVIDUAL DE PISTA ABSOLUTOS

Em reunião de Direcção realizada em 07/08/2013, foram homologados os Campeões Nacionais supra citados.

Campeões Nacionais de Pista Absolutos 2013

Prova	Atleta	Clube
300 Mts. C/rel	Ana Oliveira	J.C. Aljezurense
300 Mts. C/rel	Ricardo Esteves	A.D. Arsenal de Canelas
1.000 linha	Ana Oliveira	J.C. Aljezurense
1.000 linha	Diogo Marreiros	Roller Lagos Clube de Patinagem
10.000 Pontos	Ana Oliveira	J.C. Aljezurense
10.000 Pontos	Nuno Pacheco	Roller Lagos Clube de Patinagem
10.000 Mts. Eliminar	Ana Oliveira	J.C. Aljezurense
10.000 Mts. Eliminar	Martyn Dias	Roller Lagos Clube de Patinagem



3 – DIVERSOS

FILIAÇÃO DE CLUBES

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação dos Clubes abaixo mencionados, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento destes Clubes, desejando-lhes desde já as maiores venturas desportivas.

- *SHCM – A. STUART HÓQUEI CLUBE DE MASSAMÁ, filiado na Associação de Patinagem de Lisboa.*
- *CTP – CLUBE TAP PORTUGAL, filiado na Associação de Patinagem de Lisboa.*

4 – CONSELHO DE JUSTIÇA

Recorrente: Associação Desportiva de Valongo
Patinador: Ângelo André Ferreira Girão
Entidade Recorrida: Conselho Disciplinar da FPP
Processo CD227/1213

Decisão:

“... Considerando o atrás exposto decide-se conceder provimento ao recurso e, conseqüentemente, reduzir a sanção aplicada ao atleta para 2 (jogos) de suspensão, por falta leve contra a arbitragem”

* * *

*

A presente alteração deste artigo tem duas vertentes:

1. Alteração da denominação das categorias de competição dos escalões jovens

Pretende-se adequar a denominação das categorias dos escalões de competição de jovens, separando os escalões de formação/ aprendizagem dos escalões de competição, e ao mesmo tempo definir através da denominação da categoria, as idades dos atletas que podem competir em cada uma das categorias.

2. Utilização de atletas de categorias inferiores, nas provas da categoria de Seniores Femininos

Numa perspectiva de incentivo e incremento do Hóquei em Patins feminino, permitir-se-á a utilização de atletas de categorias inferiores em número ilimitado, tendo especial atenção à utilização de atletas da categoria de Sub 15, que obedecerá a condições específicas. Esta medida não é tomada de forma avulsa, estando inserida entre medidas de apoio, desenvolvimento e acompanhamento do Hóquei em Patins feminino.

As alterações efectuadas, encontram-se assinaladas a vermelho.

ARTIGO 5º

(Hóquei em Patins - Categorias e escalões etários)

1. No Hóquei em Patins os atletas são classificados por sexo e por categoria, sendo esta estabelecida - *para cada escalão etário* - em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva, conforme seguidamente especificado:

CATEGORIAS	Hóquei em Patins	
	Masculino	Feminino
Bambi	4, 5 e 6 Anos	
Benjamin	7 e 8 Anos	
Escolar	9 e 10 Anos	
<i>Sub 13 (Infantil)</i>	11 e 12 Anos	
<i>Sub 15 (Iniciado)</i>	13 e 14 Anos	
<i>Sub 17 (Juvenil)</i>	15 e 16 Anos	
<i>Sub 20 (Junior)</i>	17 a 19 Anos	
Senior	= > 20 Anos	

2. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os atletas são inscritos nas diferentes categorias tendo em atenção o seu ano civil de nascimento e a época a que se refere a sua inscrição, conforme explicitado nos pontos seguintes.

- 2.1 BAMBI:** Atleta que tenha a idade completa de quatro anos na data da sua inscrição e que não complete sete anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição.
- 2.2 BENJAMIM:** Atleta que tenha a idade completa de sete anos na data da sua inscrição e que não complete nove anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição.
- 2.3 ESCOLAR:** Atleta que tenha a idade completa de nove anos na data da sua inscrição e que não complete onze anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição.
- 2.4 SUB 13 (Infantil):** Atleta que tenha a idade completa de onze anos na data da sua inscrição e que não complete treze anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição.
- 2.5 SUB 15 (Iniciado):** Atleta que tenha a idade completa de treze anos na data da sua inscrição e que não complete quinze anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição.
- 2.6 SUB 17 (Juvenil):** Atleta que tenha a idade mínima de quinze anos na data da sua inscrição e que não complete dezassete anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição.
- 2.7 SUB 20 (Junior):** Atleta que tenha a idade mínima de dezassete anos na data da sua inscrição e que não complete vinte anos até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição.

2.8 SÉNIOR: Atleta que tenha completado vinte anos ou mais até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição.

3. UTILIZAÇÃO DE ATLETAS DE CATEGORIAS INFERIORES

3.1 Nos jogos da categoria de Seniores Masculinos, cada equipa poderá utilizar um atleta da categoria **Sub 17** e ainda um número ilimitado de atletas da categoria **Sub 20**, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão.

3.2 Nos jogos da categoria de Seniores Femininos, cada equipa poderá utilizar um número ilimitado de atletas das categorias **Sub 20, Sub 17 e Sub 15**, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão. A utilização de atletas da categoria **Sub 15**, só poderá ser efectuada respeitando a seguinte condição:

a) Desde que as atletas **Sub 15** tenham **quatorze (14) anos completos a 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere tal inscrição, sendo esta condição verificada através da exibição de documento de identificação legal.

3.3 Nos jogos do Campeonato Nacional de Sub 20 Femininos, cada equipa poderá utilizar três atletas da categoria **Sub 15** e ainda um número ilimitado de atletas da categoria **Sub 17**, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão.

3.4 Nos jogos das demais categorias, cada equipa poderá utilizar um máximo de três atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.

4. EQUIPAS MISTAS

Nalgumas das categorias – *Sub 17, Sub 15, Sub 13, Escolar, Benjamim e Bambis* - é admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos clubes, que assim o entendam, a utilização de atletas femininos e masculinos.

A presente alteração pretende agilizar procedimentos administrativos, no que diz respeito à autorização para a realização de jogos e/ou provas não oficiais (vulgo torneios). Com esta alteração, delega-se nas Associações de Patinagem a autorização de provas não oficiais, em que participem somente clubes nacionais. As provas não oficiais em que participem clubes estrangeiros, são autorizadas única e exclusivamente pela Federação de Patinagem de Portugal.

ARTIGO 40º

(Provas não oficiais de Hóquei em Patins – autorização obrigatória)

1. É obrigatória a autorização formal e escrita da Direcção da **FPP - depois de obtido o parecer prévio do Comité Técnico-Desportivo do Hóquei em Patins** – relativamente à participação de um clube numa prova não oficial de Hóquei em Patins e que seja organizado por entidades estranhas à estrutura federativa.
2. Em caso algum pode ser autorizada a realização de provas do Hóquei em Patins com quaisquer clubes ou equipas que não estejam filiadas na FPP ou em Federações internacionais reconhecidas pela FIRS, no caso de provas ou jogos envolvendo equipas que não sejam portuguesas.
3. Qualquer pedido de autorização para organização ou participação em competições, provas ou outros eventos não oficiais do Hóquei em Patins, têm de respeitar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 Ser apresentado com, pelo menos, dez dias úteis de antecedência da data da sua realização.
 - 3.2 Incluir informações detalhadas sobre o evento desportivo, incluindo em particular:
 - a) As equipas participantes e a categoria/escalão etário dos atletas presentes;
 - b) Entidade organizadora, Regulamento técnico, local, data e programa completo do evento.
 - 3.3 Provas em que participem apenas equipas nacionais, são autorizadas pela Associação com jurisdição na área onde a prova se realiza, sendo dado conhecimento à FPP.
 - 3.4 Provas em que participem equipas filiadas em outras Federações internacionais, ou seja envolvendo equipas que não sejam portuguesas, são autorizadas pela FPP.
4. Em todas as provas não oficiais realizadas com equipas de diferentes Associações de Patinagem, e/ou equipas filiadas em outras Federações internacionais, aplicação da justiça e disciplina é da competência exclusiva da FPP.
5. O incumprimento das disposições deste artigo sujeita o clube infractor às sanções estabelecidas no artigo 71º do RJD.

Esta alteração, verte em Regulamento o Regime Transitório para a época 2013/14, onde se fará a redução do número de clubes participantes no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores Masculinos na Época 2014/15, assim como as despromoções, promoções e manutenção de clubes na referida prova.

ARTIGO 45º

(Campeonato Nacional da Primeira Divisão de Seniores Masculinos)

§ Regime transitório vigente durante a Época 2013/2014.

6. CONSEQUÊNCIAS CLASSIFICATIVAS

- 6.1** No final da época desportiva 2013/14, a classificação final que for apurada no Campeonato Nacional da Primeira Divisão, determina - *para os 4 (quatro) últimos classificados* - a sua despromoção, na época seguinte, à Segunda Divisão.
- 6.2** No final do campeonato os 11º e 12º classificados disputarão um Play-Out, com os dois Clubes classificados em 2º lugar de cada uma das “Zonas” do Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores Masculinos.
- 6.3** Os Play- Out serão disputados em formato de eliminatória, a duas mãos, conforme abaixo:
 - 6.3.1** 2º Classificado de uma das “Zonas” do CN 2ª Divisão vs 11º Classificado CN 1ª Divisão.
 - 6.3.2** 2º Classificado de uma das “Zonas” do CN 2ª Divisão vs 12º Classificado CN 1ª Divisão.
 - 6.3.3** Os Play-Out serão determinados por sorteio, e cada um será disputado por um clube da 1ª Divisão, e por um clube da 2ª Divisão.
 - 6.3.4** Os clubes vencedores dos dois Play-Out qualificam-se para disputar o Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores Masculinos da Época 2014/15.
 - 6.3.5** Os clubes vencidos dos dois Play-Out qualificam-se para disputar o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores Masculinos da Época 2014/15.
- 6.4** Na Época 2014/15 a prova será disputada por 14 clubes.

Esta alteração, verte em Regulamento o Regime Transitório para a época 2013/14, onde se fará a redução do número de clubes participantes no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores Masculinos na Época 2014/15, assim como as despromoções, promoções e manutenção de clubes na referida prova.

ARTIGO 46º

(Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos)

§ Regime transitório vigente durante a Época 2013/2014.

6. O modelo competitivo do Campeonato Nacional da Segunda Divisão engloba as seguintes Fases específicas:

6.1 FASE REGULAR – 2ª DIVISÃO

6.1.1 Participam nesta Fase os **trinta e dois clubes** qualificados e inscritos, agrupados em duas “Zonas” – “Região Norte e Madeira” e “Região Sul e Açores” – cada uma delas constituída por 16 (*dezasseis*) clubes, que são distribuídos por cada “Zona” pela Direcção da FPP, atento o disposto no ponto 4.4.1 deste artigo.

6.1.2 Em cada “Zona”, os dezasseis clubes que a integram disputam um campeonato, a duas voltas (30 jornadas), cuja classificação final determina as seguintes consequências:

- a) Os clubes que se classifiquem no primeiro lugar de cada “Zona”, num total de dois clubes, são promovidos à 1ª Divisão;
- b) Os clubes que se classifiquem no primeiro lugar de cada “Zona”, num total de dois clubes, são apurados para a Fase Final – Apuramento de Campeão desta competição;
- c) Os clubes que se classifiquem no segundo lugar de cada “Zona”, num total de dois clubes, disputam um Play-Out de promoção à 1ª Divisão, com os 11º e 12º classificados do Campeonato Nacional da 1ª Divisão;
- d) Os dez clubes de cada “Região” que se classifiquem entre o 3º e o 12º lugar, num total de vinte clubes, terminam a sua participação nesta competição, garantindo o direito de – *na época seguinte* – continuarem a competir na Segunda Divisão;
- e) Os quatro últimos classificados de cada “Região” - *13º a 16º lugar, inclusive* - num total de oito clubes, terminam a sua participação nesta competição, sendo despromovidos – *na época seguinte* – à Terceira Divisão.

6.2 FASE FINAL – APURAMENTO DE CAMPEÃO

Participam nesta prova os dois clubes qualificados da Fase Regular – *os primeiros classificados de cada “Zona”* - que disputam um campeonato, a duas voltas (2 jornadas), sendo a ordem dos jogos determinada por sorteio.

6.2.1 No caso de, no final do tempo regulamentar do segundo jogo desta Fase, não for possível apurar qual o clube vencedor, tem de ser aplicado o artigo 5º das Regras de Jogo, com a realização dum prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades.

6.2.2 A classificação final desta Fase determina as seguintes consequências:

- a) A atribuição do título de “Campeão Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos” ao primeiro classificado;

6.3 CONSEQUÊNCIAS CLASSIFICATIVAS – 2ª DIVISÃO

As classificações apuradas no final de cada época desportiva determinam as seguintes consequências:

6.3.1 *Dois clubes da Segunda Divisão – os dois clubes classificados em primeiro lugar de cada “Zona” na Fase Regular* - são promovidos à Primeira Divisão na época seguinte.

6.3.2 *Dois clubes da Segunda Divisão – os dois clubes classificados em segundo lugar de cada “Zona” na Fase Regular* – disputam um Play-Out de promoção à Primeira Divisão na época seguinte, com os 11º e 12º classificados do Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores Masculinos.

- 6.3.3** Os Play- Out serão disputados em formato de eliminatória, a duas mãos, conforme abaixo:
- 6.3.3.1** 2º Classificado de uma das “Zonas” do CN 2ª Divisão vs 11º Classificado CN 1ª Divisão.
 - 6.3.3.2** 2º Classificado de uma das “Zonas” do CN 2ª Divisão vs 12º Classificado CN 1ª Divisão.
 - 6.3.3.3** Os Play-Out serão determinados por sorteio, e cada um será disputado por um clube da 1ª Divisão, e por um clube da 2ª Divisão.
 - 6.3.3.4** No caso de, no final do tempo regulamentar do segundo jogo de cada Play-Out, não for possível apurar qual o clube vencedor, tem de ser aplicado o artigo 5º das Regras de Jogo, com a realização dum prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades.
 - 6.3.3.5** Os clubes vencedores dos dois Play-Out qualificam-se para disputar o Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores Masculinos da Época 2014/15.
 - 6.3.3.6** Os clubes vencidos dos dois Play-Out qualificam-se para disputar o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores Masculinos da Época 2014/15.
- 6.3.4** Oito clubes da Segunda Divisão são despromovidos à Terceira Divisão na época seguinte, designadamente os que, na Fase Regular desta competição, se classifiquem nos quatro últimos lugares de cada “Zona”.
- 6.3.5** De notar que os três primeiros classificados de cada “Zona” da Terceira Divisão – *em função dos resultados obtidos na Fase Regular* – assim, como o 2º melhor classificado conforme o apuramento previsto neste Regulamento, são promovidos à Segunda Divisão na época seguinte.
- 6.3.6** Na Época 2014/15, participam no Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos os vinte e oito clubes qualificados e inscritos, que são repartidos por duas “Zonas” – a Zona Norte e Madeira e a Zona Sul e Açores - cada uma delas constituída por quatorze clubes.

Esta alteração, verte em Regulamento o Regime Transitório para a época 2013/14, onde se fará a redução do número de clubes participantes no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores Masculinos na Época 2014/15, assim como as promoções.

ARTIGO 47º

(Campeonato Nacional da Terceira Divisão de Seniores Masculinos)

§ Regime transitório vigente durante a Época 2013/2014.

7. O modelo competitivo do Campeonato Nacional da Terceira Divisão de Seniores Masculinos engloba as seguintes provas específicas, atento o disposto no ponto 5 deste artigo:

7.1 FASE REGULAR

7.1.1 Participam nesta Fase os clubes qualificados e inscritos, agrupados em três “Zonas” – “Norte”, “Centro” e “Sul e Ilhas” – distribuídos por cada “Zona” pela Direcção da FPP, atento o disposto no ponto 4.4.1 deste artigo.

7.1.2 Em cada “Zona”, os clubes que a integram disputam um campeonato, a duas voltas, cuja classificação final determinará as seguintes consequências:

- a) Os clubes que, em cada “Zona”, se classifiquem nos em primeiro lugar conquistam o direito de, na época seguinte, serem promovidos à Segunda Divisão;
- b) Os clubes que, em cada “Zona”, se classifiquem no primeiro lugar são apurados para a Fase Final – Apuramento de Campeão;
- c) Os clubes que, em cada “Zona”, se classifiquem no segundo lugar são apurados para a Fase Final – Apuramento de Promoção;
- d) Os restantes clubes de cada “Zona” terminam a sua participação nesta competição.

7.2. FINAL – APURAMENTO DE CAMPEÃO

Participam nesta prova os primeiros classificados da Fase Regular em cada “Zona”, os quais disputam entre si um campeonato a duas voltas, cuja classificação final determinará a atribuição ao vencedor do título de “Campeão Nacional da Terceira Divisão de Seniores Masculinos”.

7.3. FINAL – APURAMENTO DE PROMOÇÃO

Participam nesta prova os segundos classificados da Fase Regular em cada “Zona”, os quais disputam entre si um campeonato a duas voltas, cuja classificação final determinará a promoção ao Campeonato Nacional da Segunda Divisão de Seniores Masculinos.

8. CONSEQUÊNCIAS CLASSIFICATIVAS

As classificações apuradas no final de cada época desportiva determinam as seguintes consequências:

8.1 Quatro clubes da Terceira Divisão são promovidos à Segunda Divisão na época seguinte.

8.2 De notar que são despromovidos à Terceira Divisão os quatros últimos classificados de cada “Zona” da Segunda Divisão, num total de oito.

A presente alteração permite uma maior flexibilidade na construção do Planeamento de cada Época, adaptando a data de disputa da referida prova às reais necessidades da FPP, assim como dos clubes participantes.

ARTIGO 48º

(Taça de Portugal de Seniores Masculinos)

- 4.5.1** A data de realização desta prova é fixada tendo em conta que, em cada época desportiva, esta prova, **por regra**, encerra a actividade competitiva na categoria de Seniores Masculinos do hóquei em patins, **podendo ser agendada para outra data que se ajuste ao planeamento de cada época.**

A presente alteração permite uma maior flexibilidade na construção do Planeamento de cada Época, adaptando a data de disputa da referida prova às reais necessidades da FPP, assim como dos clubes participantes.

ARTIGO 49º

(Supertaça António Livramento de Seniores Masculinos)

3.1.1 A data de realização desta prova é fixada tendo em conta que, em cada época desportiva, esta prova, **por regra**, inicia a actividade competitiva na categoria de Seniores Masculinos, **podendo ser agendada para outra data que se adeque ao planeamento de cada época.**

3.1.2

A presente alteração pretende ir ao encontro das sugestões feitas por diversos Delegados à Assembleia Geral, considerando-se ainda que a “falta de comparência” para disputar um jogo nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, desvirtua qualquer prova e não respeita os princípios da ética desportiva, como tal deve ser considerada como uma falta grave de desportivismo. Acresce que, não dignifica nem promove a imagem do Hóquei em Patins junto da opinião pública, antes pelo contrário. Pretende-se que seja uma medida inibidora e dissuasora, que promova a competição entre todos os participantes nas respectivas provas.

ARTIGO 79º

(Falta de comparência e/ou desistência das provas de Hóquei em Patins)

5. O averbamento de uma “falta de comparência” determina, **em termos financeiros**, as seguintes punições adicionais para o clube infractor:
 - 5.1 Pagamento à entidade organizadora das despesas (*prémios de jogo, deslocações e alimentação*) incorridas com os Árbitros e, se for esse o caso, com o Delegado Técnico do jogo em questão, bem como de uma multa, a qual será estabelecida de acordo com os pontos seguintes:
 - 5.1.1 Multa de valor correspondente a dois salários mínimos nacionais, se for a primeira infracção deste tipo na época em questão, conforme artigo 62º do RJD.
 - 5.1.2 Sendo a “falta de comparência” determinada pela utilização irregular de um ou mais patinadores, a multa a pagar será a referida no ponto anterior mas relativamente a cada um dos patinadores que tiver sido utilizado irregularmente, conforme artigo 60º do RJD.
 - 5.1.3 Sendo a “falta de comparência” determinada pela ausência da equipa para disputar um jogo nas Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira, ao clube infractor será aplicada uma multa de 4.000€ (quatro mil euros).
 - 5.1.4 Renumerado de 5.1.3 para 5.1.4